



INDICAÇÃO Nº 071/2025

**“Interdição imediata dos brinquedos da praça da barreira,
até a revitalização dos mesmos.”**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere poderes os artigos 209 e 210, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **INDICAR “a interdição imediata dos brinquedos públicos da praça da barreira, até a revitalização dos mesmos”**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que compete à prefeitura a manutenção da das praças municipais.

CONSIDERANDO, que a omissão do poder público pode gerar severos danos e acidentes aos Municípes de Engenheiro Paulo de Frontin que utilizam o equipamento.

CONSIDERANDO, que o equipamento público está severamente deteriorado, colocando em alto risco toda e qualquer criança que nele brinque. É de **urgência** o atendimento a esta indicação.

Diante do exposto, solicito a atenção de Vossa Excelência no atendimento desta indicação.

Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, 12 de fevereiro de 2025.

VINICIUS DE ALMEIDA DOS SANTOS NORA
Vereador Autor

**Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin**

Protocolo nº 2883 de 12 / 02 / 25
Livro nº 02 Fls 64/65
Ass.